



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 045/2008

**“DISPÕE SOBRE A REFORMA DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE –
RONDÔNIA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA,
APROVOU E EU, WALTER GONÇALVES LARA, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de
Espigão do Oeste-RO, criado pela Resolução nº 016, de 28 de maio de 1990, passa a
vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 016/1990.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-
RO, em 22 de dezembro de 2008.

Walter Gonçalves Lara

Presidente